



TERMO DE REFERÊNCIA

Objetos: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de Instalação de aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS; Instalação de aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS; Desinstalação de aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS e Desinstalação de Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua/ES.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DOS OBJETOS:

2.1. Instalação: Fixação de evaporadoras e condensadoras, furação de alvenaria, passagem de tubulação em cobre (isolada termicamente), conexão elétrica entre unidades e drenagem.

2.2. Desinstalação: Recolhimento do fluido refrigerante (gás) para a condensadora, desconexão elétrica e mecânica, e tamponamento das tubulações.

2.3. Materiais Inclusos: É responsabilidade da contratada o fornecimento de todo material de consumo (tubulação de cobre, isolamento, cobos, suportes, canbaletas e carga de gás complementar, se necessário).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por base o Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O documento identificou a necessidade de suporte tecnológico para garantir maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável.

3.2. O ETP concluiu que a aquisição é essencial para suprir as necessidades da Secretaria, viabilizando um ambiente mais agradável de trabalho com impacto direto na qualidade do serviço público ofertado.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Conforme definido no ETP, os requisitos mínimos são:

- 4.1.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 4.1.2. Assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo.
- 4.1.3. Atendimento técnico em até 48h após solicitação.
- 4.1.4. Apresentação de catálogos e fichas técnicas.
- 4.1.5. Entrega em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 4.1.6. Responsabilidade integral da contratada sobre frete e demais encargos.
- 4.1.7. Certificação de conformidade com normas técnicas.
- 4.1.8. Comunicação prévia em caso de atraso na entrega.
- 4.1.9. Certificado de garantia do fabricante apresentado na entrega.
- 4.1.10. Atendimento às normas do Código de Defesa do Consumidor.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

- 6.1. O prazo máximo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 6.2. A entrega será realizada em parcela única, no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, situado à Praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES.
- 6.3. As propostas deverão contemplar todos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e quaisquer outras despesas relacionadas.
- 6.4. O recebimento será provisório, até a verificação da conformidade com as especificações. O definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.5. A contratada arcará integralmente com os custos de devolução e substituição de objetos recusados.
- 6.6. A contratante poderá solicitar a substituição ou correção em até 5 dias consecutivos, sem prejuízo dos artigos 441 a 446 do Código Civil.



7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os serviços serão aceitos após teste de funcionamento (resfriamento e drenagem) e verificação da estética da instalação (alinhamento e acabamento de furos). Equipamentos fora do padrão, com defeitos ou embalagens violadas deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus para a contratante.

7.2. Eventuais falhas constatadas serão formalizadas e comunicadas à contratada, que terá 5 (cinco) dias corridos para efetuar a substituição.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A execução consistirá na entrega dos equipamentos dentro do prazo estipulado, acompanhado de manuais, certificado de garantia e demais documentos.

8.2. A contratada deverá observar as condições de transporte, acondicionamento e segurança dos objetos, de modo a assegurar sua integridade até a entrega definitiva.

8.3. A interação com a Administração ocorrerá por meio da Unidade Requisitante e do Almoxarifado, durante as etapas de recebimento provisório e definitivo.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria solicitante, que utilizará checklists de conformidade, relatórios e registros fotográficos, quando necessário.

9.2. Serão realizadas inspeções no ato da entrega, garantindo a conformidade com o Termo de Referência e a qualidade dos objetos entregue.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) formalmente designados como fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A contratada deverá entregar os objetos em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

11.2. Deverá respeitar os prazos de entrega, substituição e garantia previstos.



- 11.3. Responderá pela integridade dos objetos até a entrega definitiva.
- 11.4. Garantirá assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo.
- 11.5. Assumirá todos os custos relacionados ao transporte, seguro, tributos e encargos.
- 11.6. Cumprirá integralmente as normas do Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Designar fiscais para acompanhamento e recebimento dos objetos.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, após a devida comprovação do cumprimento das obrigações.
- 12.3. Fornecer informações e documentos necessários à execução contratual.
- 12.4. Promover a capacitação dos fiscais para acompanhamento da execução.
- 12.5. Garantir condições adequadas para o recebimento dos objetos.
- 12.6. Registrar formalmente ocorrências de falhas ou irregularidades na execução contratual.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal.
- 13.2. A medição será feita mediante entrega do objeto em conformidade com as especificações e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 14.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O critério será o de menor preço por item, adequado aos objetos por garantir economicidade sem prejuízo da qualidade.
- 14.3. Não haverá formação de lotes, nem exigência de amostras, provas de conceito ou garantia de execução.
- 14.4. Será vedada a subcontratação

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 15.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais),



com base em pesquisas de mercado e contratações similares da Administração Pública, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O contratado responderá pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 156 da mesma lei, conforme a gravidade da infração.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

Unidade Requisitante: 08.01.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Classificação Funcional: Recursos Próprios da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de Maio de 2026.

assinado eletronicamente

Roberto Alemonge de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Decreto N° 168/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

SECRET. MUNICIPAL

SEMADER - SEMADER - PMAV

assinado em 05/05/2026 12:25:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 12:25:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DANIELLE DA SILVA MARQUES (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMADER/NADM - SEMADER - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L44M2S>